Projeto de Lei nº 014/2023/SMG **Em 14 de fevereiro de 2023**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual se refere ao aumento do rol de Associações que poderão ser eventualmente beneficiadas, mediante preenchimento prévio dos requisitos exigidos em Leis, com benefícios e ajudas do Poder Público Municipal, mediante a execução de suas atividades, desde que estas cumpra com a função social exigida pelas Leis que regem os repasses realizados.

Portanto, visando melhores oportunidades para população, contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 010/SMG **14 de fevereiro de 2023**

"ALTERA A LEI MUNICIPAL SOB Nº: 2.177/2022, A QUAL DISPÕE SOBRE A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PÚBLICOS-PRIVADOS AS ASSOCIAÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS TAXATIVAMENTE PREVISTAS NESTA LEI E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1°. Fica acrescentado o inciso XLII, XLIII, XLIV, junto ao Artigo 1º, da Lei Municipal nº: 2.177/2022, acrescentando a **Associação Dos Acadêmicos de São Miguel do Guaporé – AASMIG**, **Associação Dos Deficientes Físicos de São Miguel do Guaporé – ADESMIG; Associação Atlética Mangueirão,** passa a ter a seguinte disposição:

[...]

XLII - Associação Dos Acadêmicos de São Miguel do Guaporé – AASMIG;

XLIII - Associação Dos Deficientes Físicos de São Miguel do Guaporé – ADESMIG;

XLIV - Associação Atlética Mangueirão;

[...]

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 14 de fevereiro de 2023

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal